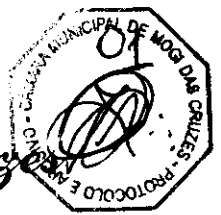


Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 47 12.008

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

EGRÉGIO PLENÁRIO:

Sala das Sessões, em 21 / 05 / 2008
PASTOR ROBERTO
2.º Secretário

CM 3308
20/05/08 16:47

Com o presente Projeto de Lei, pretendemos prestar justa homenagem à memória do Senhor JOSÉ QUERINO MANNA, atribuindo seu honrado nome à via pública atualmente conhecida como Rua Cinco, que tem início na Rua Três e término na Rua Oito, do loteamento Residencial Mosaico da Serra, nesta cidade.

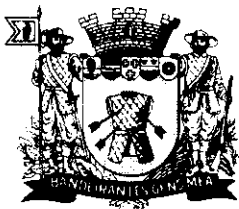
JOSÉ QUERINO MANNA, nasceu em Além Paraíba, estado de Minas Gerais, no dia 05 de abril de 1926, filho mais velho de três irmãos. Seus pais, Vicente Manna Junior e Maria Augusta Manna, vieram para Mogi das Cruzes e estabeleceram-se como pequenos comerciantes, em 1929, na depois tão famosa Casa Manna.

Querino cresceu em Mogi das Cruzes e sempre fez questão de frisar que era mogiano e não mineiro. Amava demais a cidade que tão bem o acolheu.

Em Mogi das Cruzes, estudou e trabalhou; e como irmão mais velho ajudou seus pais a darem condições para que seus irmãos mais novos Luiz Carlos e Amália estudassem tranqüilamente.

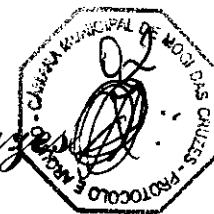
No final dos anos 40, José Querino Manna conheceu a jovem Olga David Marques, foi amor à primeira vista, logo se casaram e tiveram três filhos: Maria do Carmo, Vicente José e Olga Maria.

O comércio da família Manna foi crescendo e da pequena loja da Rua Flaviano de Melo, mudaram-se para um prédio muito maior, na Rua Cel. Souza Franco, nº 376, um dos melhores pontos comerciais da cidade, e ali na Casa Manna, os mogianos por mais de 50 anos encontraram o que havia de melhor em utilidades domésticas e artigos finos para presentes. Todos os mogianos procuravam a loja para adquirirem porcelanas, cristais, etc.. Eram atendidos pela família Manna e com a atenção especial do Querino Manna, sempre empenhado em trazer qualidade e novidades para seus fregueses.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

Paralelamente à Casa Manna, sua mãe, Dona Augusta, uma das doceiras mais famosas de Mogi, tinha sua fábrica de doces. Seus figos cristalizados e sua goiabada cascão, traziam pessoas de outras cidades e até de outros estados para experimentá-los e o número de clientes aumentava cada vez mais.

Políticos famosos estiveram na Casa Manna em várias ocasiões. Seus doces são famosos até hoje e nos deixam com uma imensa saudade daqueles tempos.

Mogiano de coração, José Querino Manna, contribuiu e muito para o crescimento comercial da cidade. A Casa Manna, por mais de 50 anos, foi um dos marcos do comércio mogiano.

José Querino Manna faleceu em 18 de maio de 2006, aos 80 anos, deixando a viúva Olga; as filhas Maria do Carmo e Olga Maria; os genros Levi e Paulo; os netos Marcelo, Daniela, Pedro e Nathália. Teve ainda a felicidade de conhecer e amar muito o seu primeiro bisneto Francisco.

O homenageado nos deixou e agora descansa em paz, com a certeza de que seus descendentes, continuarão amando, batalhando e honrando o seu sobrenome e a cidade que ele tanto amava, a sua querida Mogi das Cruzes.

Diante de todo o exposto, justo se faz que seu nome fique gravado em uma das vias públicas que integram nossa cidade, assim como sua existência ficou gravada em nosso meio. Estas são as razões que nos levam a apresentar o presente Projeto de Lei, na certeza de que o mesmo merecerá o beneplácito do ínclito Plenário.

Plenário Vereador “Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em
20 de maio de 2.008.


JOSE ANTONIO CUCCO PEREIRA
Vereador – PSDB

SETOR: 47 CODIGO: 22.324-4

NOME: R CINCO

INICIO: 47.022322 R TRES

FINAL: 47.022327 R OITO

DENOMINACAO ANTERIOR:

LOTEAMENTO: 4747 LOT RESIDENCIAL MOSAICO DA SERRA

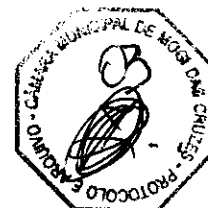
CEP: 00000-000 DISTRITO: 1 ZONA: 3

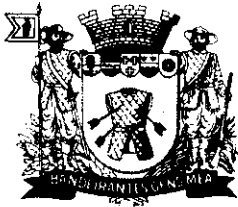
NUMERO QUADRAS: 4

[ESC] Volta

[ENTER] Quadras

[F12] PrintScreen rgf STM000





Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE LEI Nº 47/08

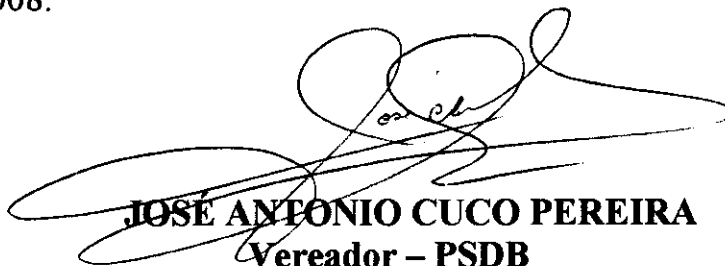
(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública)

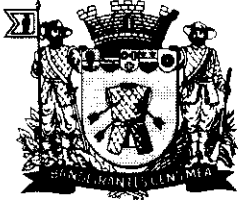
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada para **Rua JOSÉ QUERINO MANNA**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a via pública atualmente denominada como Rua Cinco, que tem seu início na Rua Três e término na Rua Oito, do Loteamento Residencial Mosaico da Serra, nesta cidade; código de logradouro nº 022.324-4.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador "Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em
20 de maio de 2.008.


JOSÉ ANTONIO CUCCO PEREIRA
Vereador - PSDB



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO n.º 63/08

PROJETO DE LEI n.º 47/08

PARECER n.º 59/08

De autoria do vereador **JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA**, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre **“ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA”**.

Instruem o projeto, distribuído em **02 (dois)** artigos, a justificativa na qual são expostos os motivos que nortearam a iniciativa legislativa (fls. 01 e 02) e demais documentos que identificam a via pública em questão (fls. 03 e 04).

É O RELATÓRIO.

A questão trazida aos cuidados dessa assessoria jurídica diz respeito à viabilidade de alteração de denominação de via pública, atualmente Rua Cinco, para homenagear o Sr. **JOSÉ QUERINO MANNA**, falecido em Maio de 2006.

Verifica-se, pelos documentos acostados, que, para os efeitos jurídicos, todos os requisitos impostos pela Lei Municipal 4017/93 e suas posteriores alterações estão presentes. Senão, vejamos:

a) o histórico da pessoa homenageada foi juntado aos autos, de modo a permitir que esta Casa, dentro de sua discricionariedade, verifique se, nos termos do art. 2º, I da Lei 4017/93, com as alterações da Lei 4779/98, o mesmo prestou serviços relevantes ao Município, além dos inerentes à atividade laborativa que exercia, ou tenha divulgado e promovido o Município em todos os níveis;

A



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



b) código do logradouro constante do projeto, nos termos do art. 4º, *caput* da Lei 4017/93;

c) pontos referenciais da rua, quais sejam, ruas entre as quais se localiza, nos termos do art. 4º, § 2º Lei 4017/93;

Tendo em vista o atendimento dos requisitos formais impostos pela Lei 4017/93 e suas posteriores alterações, **entendo juridicamente viável a proposta acima exposta, cabendo a essa Casa, no julgamento do mérito da matéria, verificar se os serviços prestados pelo homenageado foram relevantes ao Município ou se ele divulgou e promoveu o Município em todos os níveis**, conforme impõe o art. 2º, I da Lei 4017/93, com as alterações da Lei 4779/98.

Era o que tínhamos a manifestar.

AJ, 02 de Junho de 2008.


ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA
PROCURADOR JURÍDICO

Visto. De acordo.

Data supra.


PAULO SOARES
COORDENADOR JURÍDICO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 047 / 2.008
Processo nº 063 / 2.008

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA**, a proposta em estudo dispõe sobre denominação de via pública (**Rua José Querino Manna**).

Verificamos existir parecer a Assessoria Jurídica desta Casa, informando que o presente projeto de lei não encontra óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

Portanto, em análise aos termos do Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 02 de junho de 2.008.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente - Relator


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Membro


RUBENS BENEDITO FERNANDES
Membro